

PORTARIA N.º 788 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2;

RESOLVE:

Art. 1.º – Criar a Comissão de Elaboração do Projeto Básico de “Câmpus Padrão” para o IFPR, que conta com membros anuídos de outros Institutos Federais.

Parágrafo Primeiro – O projeto visa atender a demanda de projetos arquitetônicos e de engenharia na expansão da educação profissional do Governo Federal e dos Estados.

Parágrafo Segundo – O projeto e seus complementos deverão ser necessariamente de domínio público para uso do MEC e demais Instituições Públicas e com replicação gratuita preservando o acervo pessoal de cada autor e com as anotações de responsabilidades técnicas respectivas.

Art. 2.º – Designa para compor esta Comissão os seguintes membros:

- 1 – Pierre Luís Alves – (SIAPE 1683446) – IFPR (Presidente)
- 2 – Fernando Henrique Neves (SIAPE 1803702) – IFPR (Vice-Presidente)
- 3 – Carlos Guedes Alcoforado (SIAPE 0277307) - IFRN
- 4 – Pablo Gleydson de Sousa (SIAPE 1696661) – IFS
- 5 – Alexandre Kenchian (SIAPE 2080683) – IFSP
- 6 – Wellington de Lima Silva (SIAPE 1657365) – IFSP
- 7 – Wagner Nogueira Teixeira (SIAPE 1802911) – (Secretário da Comissão)

Art. 3.º – A Comissão poderá convocar profissionais como colaboradores eventuais para os fins e objetivos desta portaria.

Art. 4.º – Eventuais honorários para a anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e pagamento de taxa respectiva ocorrerão por parte do IFPR.

Art. 5.º – As despesas de diárias e passagens ocorrerão por conta do IFPR, que poderá contar com apoio da SETEC e das instituições com membros.

Art. 6.º – O projeto terá aplicação piloto no IFPR com posterior revisão e replicação nacional, gratuita.

Art. 7.º – As atividades da Comissão deverão iniciar em 30 dias a contar da publicação desta, com elaboração de cronograma de atividades e metodologia de trabalho, que deve incluir oitiva aos usuários dos projetos, Diretores Gerais, Professores, Técnicos Administrativos em Educação, Estudantes, Pedagogos, Nutricionistas, Bibliotecários entre outros.

Art. 8.º – Até o final de fevereiro de 2012 apresentará ao Reitor resumo das atividades e resultados alcançados.

Art. 9.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO
Reitor IFPR

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor IFS

ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES
Reitor IFSP